



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 20/05/2025 19:09:34.727 - PL261424
EMC 2691/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2691/2025

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034

PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Emenda modificativa ao Plano Nacional de
Educação, referente à Estratégia 5.19.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

A Estratégia 5.19. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 5.19. Promover, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, iniciativas escolares estruturadas de formação de leitores e de promoção da leitura e da literatura no ensino fundamental e no ensino médio, em todas as modalidades de ensino e formas de oferta.”



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 617 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tel (61) 3215-5617 | dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://transparencia.camara.leg.br/CD255982097000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante



* C D 2 5 5 9 8 2 0 3 7 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 20/05/2025 19:09:34; 727 - PL261424
EMC 2691/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2691/2025

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta na Estratégia 5.19. amplia significativamente o escopo da formação leitora ao incluir explicitamente a promoção da leitura e da literatura como elementos indissociáveis do processo educativo. Essa mudança vai além da mera formação técnica de leitores para abarcar a dimensão cultural e transformadora da literatura, essencial no ensino fundamental. Ao enfatizar a promoção da leitura, a estratégia reconhece que formar leitores competentes exige também despertar o gosto literário, vinculando a alfabetização ao desenvolvimento do imaginário e da criticidade, em conformidade com os artigos 205 e 206 da CF/88, que vinculam educação ao pleno desenvolvimento humano. A nova redação ainda fortalece o caráter interdisciplinar da leitura, transformando-a em eixo integrador do currículo e não em mera habilidade instrumental, alinhando-se assim às diretrizes contemporâneas de educação literária que entendem a literatura como direito cultural e ferramenta de emancipação.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

Suavine Dançantes da Sibéria

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE

Deputada Federal - PSOL/SP

